TIMBRE DA PREFEITURA

Município, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Ofício nº

 O Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ efetuou o levantamento das operações com produtos agropecuários e encaminha o **RPP – Relatório de Produtos Primários** com as **Notas Fiscais de Produtor**, emitidas no **ano-base \_\_\_\_\_,** com prestação de contas no **Sistema de Produtor Rural (SPR)**, destinadas às pessoas físicas e jurídicas do Estado não inscritas no CAD/ICMS e às pessoas físicas e jurídicas de outras unidades federadas, para cálculo do **Valor Adicionado Fiscal da Produção Primária,** nos termos da Norma de Procedimento Fiscal Conjunta REPR/AAET Nº 1/2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Nome

Prefeito de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Orientação quanto a entrega do Ofício para o RPP:

1. O oficio assinado pelo prefeito;
2. RELATÓRIO RPP-FPM-Produtos Primários Resumido – gerado no SPR, assinado pelo Prefeito ou por seu representante legal;
3. RELATÓRIO RPP-FPM-Produtos Primários Detalhado – gerado no SPR, assinado pelo Prefeito ou por seu representante legal;
4. Respeitado os prazos do artigo 11 da NPF Conjunta REPR/AAET Nº 1/2024, os Coordenadores Regionais poderão requerer aos municípios a apresentação das Notas Fiscais para comprovar a realização das operações constantes dos Relatórios. Caberá ao Coordenador de cada jurisdição definir o prazo para a entrega das referidas Notas Fiscais.